



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

L E I N. 034/92

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO EM ADQUIRIR TERRENO NO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o lote número "09" da Quadra "J", do loteamento denominado VILA RIBEIRO, nesta cidade, de propriedade de ADÃO RIBEIRO e sua mulher, comprometido a MAURILIO FRANCISCO DA COSTA, imóvel esse contendo a área de 300,00 m², cadastrado na Prefeitura do Município de Angatuba sob código 01.01.253.0030.001, imóvel esse a ser unificado à área de propriedade da Municipalidade.

Parágrafo Único. O imóvel foi avaliado nesta data no preço de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), correspondentes a 114.110,65 T.R.D.

Artigo 2. Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, que será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature



MARIA REGINA PEREIRA - Assessor Técnico -

Publicada na data supra, ANGATUBA, 13/08/1992

- Prefeito Municipal -

LELIO MOURA

Leilio Moura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 13 DE AGOSTO DE 1992

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA



[Handwritten mark]